

		I	_ocal/Data
À			
Empres CNPJ:	sa:		
Endere A/C:	ço:		
Prezad	os Senhores,		
Convid conforn	amos essa empresa apresentar proposta comercial, com vistas ao fornecimento de prone abaixo:	oduto(s)/s	serviço(s),
Item	Descrição	UND	Qtde
		┼	
		+	
		+	
		†	
		<del>                                     </del>	
		+	
		+	
		+	
		+	

As condições gerais de contratação estão dispostas em anexo a esta solicitação.

Certos de poder contar com a atenção dos senhores, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

Solicitante Cargo/Siape/Telefone para contato



#### CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA COM BASE NOS INCISOS I, II, V, XI, XII, XIV, XV, XVI e XVII, DO ART. 24 DA LEI 8.666/93

#### **Fundamento Legal**

- A contratação será realizada nos termos dos incisos acima dispostos, de acordo com cada situação pertinente ao produto/serviço que ora se quer adquirir/contratar, enquadrando-se, como dispensa de licitação, com ou sem limite de valor. Será considerado vencedor do certame o(a) fornecedor(a) que apresentar o menor valor por item cotado, ou em caso de fornecimento de
- material/serviço agregado (conserto de equipamentos com substituição de peças ou outra situação semelhante) será considerado vencedor o fornecedor que apresentar o menor valor global.
- 1.3. O Órgão Contratante poderá anular ou cancelar a compra, total ou parcialmente, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

#### 2. Contratação

- As contratações oriundas do certame serão formalizadas pela emissão de NOTA DE EMPENHO que será enviada ao(s) fornecedor(es) através de fax, e-mail ou até mesmo em mãos, que, após o recebimento, terá valor de contrato com todos os deveres e obrigações entre as partes.
- Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no Art. 81 da Lei n $^{f a}$  8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.
- A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/1993, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

#### 3. Local de Entrega

Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Coordenadoria de Material e Patrimônio da IFISH.

#### Prazo Máximo de Entrega

4.1. A entrega do objeto deverá ser feita nos prazos indicados na proposta de preços de cada fornecedor, contados a partir do recebimento da Nota

#### de Empenho correspondente. Sanções para o Caso de Inadimplemento 5.

- Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei  $n^{\underline{o}}$  8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
  - Pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia
  - decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material; pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material; 5.1.2.
  - pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
  - 5.1.4. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado; 5.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais ou no Pedido de Cotação e não abrangida nas alíneas
  - anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
- As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis. 7. As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista
- em lei. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da compra, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens 8.
- anteriores e de outras previstas em lei.

## Condições de Recebimento do Objeto

- A entrega do bem deverá ser atestada pelo Órgão Contratante, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes da proposta de precos apresentada pelo(s) fornecedor(es), desde que estejam de acordo com o quanto especificado no formulário de solicitação de proposta comercial, emitido pelo setor demandante.
- O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formaliza o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de dois dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.
- A Contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Formulário de Solicitação de Proposta Comercial ou Pedido de Cotação Eletrônica de Precos, independentemente da quantidade rejeitada.

# Faturamento

10.1. A nota fiscal, e/ou fatura, deverá ser emitida em nome do Órgão Contratante, de acordo com os dados fornecidos pela Coordenadoria de Material e Patrimônio quando da emissão e envio da Nota de Empenho.

# Prazo para Pagamento

11.1. O pagamento do objeto ocorrerá em até cinco dias úteis contados da entrega da nota fiscal ou fatura e conseguente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente.

## Informações e Casos Omissos

- 12.1. Não serão fornecidas informações à respeito de valores ofertados pelos concorrentes;
- 12.2. Em caso de empate em algum item, os fornecedores empatados serão comunicados do fato, sendo-lhes facultado oferecer desconto em termos percentuais, com vistas ao desempate.
- 12.3. Nas propostas de precos apresentadas pelos fornecedores deverão constar, obrigatoriamente:
- 12.4. Proposta comercial endereçada obrigatoriamente à IFISH Av. dos Sabiás, 330 Morada de Laranjeiras e aos cuidados do responsável pela solicitação.
- 12.5. Validade da proposta: Não inferior a 30 dias;
- 12.6. Condições de Pagamento: Não inferior a 5 dias úteis; 12.7. Prazo de entrega: Não superior a 30 dias, ou caso seja equipamento a ser fabricado, por encomenda junto ao fabricante, especificar o prazo de entrega e informar as condições;
- 12.8. Garantia do material/equipamento: Especificar de acordo com o fabricante e o Código de Defesa do Consumidor;
- 12.9. CNPJ da empresa, CPF (caso seja pessoa física), Assinatura do responsável pela elaboração da proposta, com indicação nome e cargo junto à empresa; Caso a proposta não seja feita em papel timbrado específico, deverá constar o carimbo do CNPJ do fornecedor:
- 12.10. Frete: Todo frete para a IFISH deve ser na modalidade CIF.
- 12.11. Outras informações poderão ser obtidas no Órgão Contratante, ou pelo telefone 27-998273380, ou ainda através do e-mail garcia@ifish.com;

### Foro

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste procedimento e da contratação dele originada, será competente o Foro do município onde 13.1. esteja localizado o Órgão Contratante